LEI Nº 2.643 de 23 de julho de 2014.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.546, de 19/12/2013, que institui o Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Segurança e Desenvolvimento Social (Fundo Municipal).

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.546, de 19 de dezembro de 2013, que passa a vigorar na forma descrita abaixo:

> Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Segurança e Desenvolvimento Social (Fundo Municipal), mecanismo de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, criado com a finalidade de receber os repasses do Estado do Espírito Santo, oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (FEADM), destinados a projetos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 23 de julho de 2014.

Romero

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal